



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/11/2022

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 35/2022/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA (FIC) 2022 NA MODALIDADE À DISTÂNCIA E PRESENCIAL

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público a **2ª convocação dos bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância e presencial.**

Convocamos o candidato a colaborador relacionado abaixo, classificado no **EDITAL Nº 35/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**, do *Campus* PORTO VELHO ZONA NORTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **10/11/2022**, através do e-mail **cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br**.

MEDIADOR/TUTOR 1

CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br, assunto CONVOCAÇÃO, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.
- f) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa.

Caso o candidato não possa assumir a vaga, por qualquer motivo, solicitamos o envio de e-mail para cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br comunicando desistência da vaga.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____,

Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado
em _____, na _____, n°:
_____ Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de
_____, declaro que tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal
função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° **EDITAL N° 35/2022/PVZN**,
no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1767044** e o código CRC **0DE88322**.

Referência: Processo nº 23243.012219/2022-18 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1767044